

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC Nº 020/CT/2015/PT

Assunto: aplicação de medicamentos intramuscular quando paciente possui aplicação de HIDROGEL em todas as regiões para esta via contemplada na literatura.

I – Fatos:

Solicita-se informação sobre a aplicação de medicamentos intramuscular quando paciente possui aplicação de HIDROGEL em todas as regiões para esta via contemplada na literatura. Como proceder?

II – Fundamentação e análise:

O HIDROGEL é um polímero que trabalha na função de preenchimento pela absorção de substâncias através principalmente de sua solução aquosa. É uma substância que tem em sua composição 98% de água e 2% de microesferas de poliamida, semelhante ao plástico. Pode se infiltrar nos tecidos do corpo, causando processos inflamatórios, assim como evoluir para processos infecciosos. Esses processos podem causar uma série de complicações.

Assim que é realizada a aplicação do produto, o HIDROGEL provoca uma reação inflamatória, natural de defesa do organismo que o protege de uma infecção. Depois de injetado, o produto adquire consistência gelatinosa e o corpo produz uma cápsula que envolve a substância garantindo assim a sua permanência maior no local de aplicação, o que evita que a substância se espalhe pelo corpo. Por mais que o corpo produza uma cápsula que envolve o HIDROGEL, há risco de que a substância se espalhe pelo corpo ou que seja reconhecida como um corpo estranho pelo sistema imunológico. Quando ocorrem esses eventos dessa natureza, problemas como reações alérgicas, endurecimento dos tecidos com formações de granulomas ou nódulos, deformidades, imperfeições, infecções localizadas e sistêmicas, necrose, problemas circulatórios como embolia pulmonar e até o óbito, podem ocorrer. As reações nem sempre aparecem logo após aplicação, pois o HIDROGEL demora muito tempo para ser eliminado do corpo, os efeitos colaterais podem se manifestar até 10 ou 15 anos depois de seu uso inicial. Além disso, existem complicações relacionadas à técnica de aplicação, como por exemplo, com a utilização de seringa os riscos de perfurar algum vaso e causar embolia pulmonar aumentam. Não obstante, devido à posição de aplicação do





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

HIDROGEL e por ele ter propriedades que se ramificam no tecido, se houver algum processo infeccioso associado ao músculo, é preciso fazer a retirada de parte dele. Estas peculiaridades sobre o produto em questão foram descritas por profissionais da área de cirurgia plásticas e dermatologia, que possuem conhecimento sobre os riscos e benefícios da utilização do produto. Baseados nestas informações acreditamos que o conhecimento dos riscos, nos alertam sobre a complexidade da aplicação de injeções intramusculares nos locais onde foi injetado o HIDROGEL. Por ser um produto relativamente novo no mercado faltam informações (Estudos) sobre as consequências quanto o procedimento em questão. As injeções intramusculares necessitam atingir o músculo corretamente (local e profundidade) para que as substâncias produzam o efeito desejado. As medicações podem ser injetadas em quatro locais básicos: os músculos deltóide e vasto lateral, regiões ventro e dorso glútea. O procedimento que envolve a aplicação da injeção intramuscular requer do profissional da área da saúde, conhecimento da anatomia e da técnica da aplicação. O código de ética da Enfermagem, referente às responsabilidades e deveres determina: Art. 12. Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia negligencia ou imprudência e Art. 13. Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos e atribuições quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem. Somando a esses os referentes às proibições: Art. 30. Administrar medicamentos sem conhecer a ação da droga e sem certificar-se da possibilidade de riscos e Art. 32. Executar prescrições de qualquer natureza, que comprometa a segurança da paciente.

III - Conclusão:

Considerando: 01) a falta de estudos referentes à segurança do paciente quanto a aplicação de medicamentos intramusculares, posterior a utilização do HIDROGEL; 02) os riscos informados na literatura; Contra Indica-se a realização de injeções Intra musculares em locais com aplicação de HIDROGEL.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Enfa. Lucia Maria Marcon

Câmara Técnica de Media e Alta Complexidade

COREN/SC 35.776

Parecerista





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Jerry Schimitz – Coordenador da Câmara Técnica de Média e Alta Complexidade Gisele Silva

Mágada Tessman Schwalm

Parecer aprovado pela Câmara Técnica de Média e Alta Complexidade em 18/06/2015 e homologado na 530^a Reunião Ordinária de Plenário do Coren/SC em 18/06/2015.

Bases de consulta:

ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. E. Fundamentos de enfermagem: introdução do processo de enfermagem. Rio de Janeiro, Guanabara, 1995.

BRASIL. Lei n.7498 de 25 de julho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Brasília, DF.

NETO, João de Morais *et al.* Hidrogel: produto só deve ser usado em plásticas reparadoras. Disponível em http://www.minhavida.com.br/beleza/tudo-sobre/18232-hidrogel. Acesso em: 08 de junho de 2015.

